

5. TRANSPARÊNCIA

6. Transparência Pública - Exercício 2025 - 2ª Parcela

7. Em atendimento Lei 13.019/2014, o qual prevê a publicização dos convênios celebrados na esfera pública, a Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha – APAEFA, torna público o Termo de Colaboração celebrado com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia.
8. **I - DATA DA ASSINATURA E INSTRUMENTO DE PARCERIA:** O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação - SEC, resolve celebrar o **Termo de Colaboração nº 32/2024**, com Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha – APAEFA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Fazenda Madeira – Zona Rural do município de Valente no Estado da Bahia, CEP: 48.890-000. O termo de Colaboração foi assinado em 03/08/2024.
9. **II - NOME DA ORGANIZAÇÃO:** Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha – APAEFA, sediada na Fazenda Madeira – Zona Rural do município de Valente no Estado da Bahia, CEP: 48.890-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº: 09.438.274/0001-31.
10. **III - OBJETO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração entre a Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha – APAEFA, para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais.
11. **IV- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 04 anos (quatro) contados a partir da data de 01/01/2024.
12. **V- VALOR DA PARCERIA:** O valor Global da parceria corresponde a **R\$ 2.385.027,64** (Dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). A primeira e segunda parcela corresponde a **R\$ 1.192.513,82** (Um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos) cada parcela. As funções dos integrantes da Equipe que desempenham as atividades; **são: Docentes, Diretor Escolar, Vice-Diretor, Secretário Escolar, Coordenador Pedagógico e de Setores, Auxiliar de Administração, Auxiliar de serviços Gerais, Auxiliar de setores e Caseiro**

OBS: As despesas com pessoal foi: A Contratação de 01 Gestor Escolar, 01 vice-diretor, 01 coordenador pedagógico, 01 coordenador de setores, 01 secretário escolar, 09 professores de nível superior, 01 professor nível mestre, 01 caseiro, 01 auxiliar de setores, 05 professores nível médio. 01 Auxiliar Administrativo e 03 Auxiliares de serviços gerais.

13. VI- SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas referente a 2ª Parcela do Termo de Colaboração que será encaminhada para o Setor de Prestação de Contas da Secretaria da Educação do Estado na Bahia em março de 2026.

14. VII- RECEITAS:

- 15. Saldo do período anterior.....R\$ 20.082,62**
- 16. Repasse decorrente da parceriaR\$ 1.192.513,83**
- 17. Reembolso das tarifas bancáriasR\$ 670**
- 18. TOTAL DA RECEITA:R\$ 1.212.596,45**
- 19. VIII – DETALHAMENTO DAS DESPESAS:**

Nº	RUBRICA	R\$ VALOR
01	Despesas com Pessoal e encargos Sociais	486.998,58
02	Despesas com serviços de terceiros	80.000,00
03	Despesas com Energia Elétrica	11.006,36
04	Despesas com Água e Esgoto	12.455,38
05	Despesas com Internet	1.250,00
06	Despesas com Materiais de Pequenos Reparos	144.998,90
07	Despesas com Materiais de Limpeza	34.999,39
08	Despesas com Materiais Expediente e Apoio Pedagógico	74.999,75
09	Despesas com Alimentícios	202.954,43
10	Despesas com Gás de Cozinha	15.360,00
11	Despesas com Materiais Esportivos	24.992,20
12	Despesas Bancárias	670,00
13	Despesas bens permanentes	115.750,00

20. RECEITAS = R\$ 1.212.596,45

21. DESPESAS = R\$ 1.206.435,02

22. SALDO EM CONTA R\$ 6.779,43

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Termos de Colaboração
Nº 32/2024


Derivanio Pereira Lima
Presidente